

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - NEOENERGIA S.A. de 25/04/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da ICVM 481, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas participem das Assembleias mediante o preenchimento e entrega deste Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (www.ri.neoenergia.com), na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p> <p>No Boletim devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento de e-mail não é obrigatório, embora seja recomendável.</p> <p>Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da Assembleia (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal ou procurador, conforme o caso), quando assinados de forma física; e (iii) ao final, o acionista (ou o seu representante legal ou procurador, conforme o caso) deverá assiná-lo, de forma física ou eletrônica.</p> <p>No caso de assinatura física, será dispensada a necessidade de reconhecimento de firma do signatário. A Companhia recomenda e solicita, sempre que possível, que os documentos sejam assinados sob a forma eletrônica, mediante utilização do certificado digital ou certificada por entidade credenciada da ICP-Brasil.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os Acionistas poderão, a partir desta data, preencher e enviar o Boletim de Voto a Distância, a seu critério: (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.</p> <p>Em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 10h e 59min do dia 18 de abril de 2022.</p> <p>No caso de envio diretamente à Companhia, deverão ser encaminhados aos cuidados do Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Leonardo Pimenta Gadelha, para o endereço eletrônico ri@neoenergia.com os seguintes documentos:</p> <p>i - Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>ii - Documento de identificação do Acionista, observados os documentos elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do Acionista, conforme a seguir detalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. • Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. • Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal. <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar traduzidos para o português (dispensando-se a necessidade de tradução por tradutor público juramentado no Brasil). A tradução será dispensada para os documentos emitidos originalmente nos idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola.</p> <p>Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.</p> <p>No caso de exercício do direito de voto por intermédio do agente de custódia, o Acionista deverá</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - NEOENERGIA S.A. de 25/04/2022

entrar em contato com o respectivo agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade.

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância através do agente escriturador (sendo essa opção aplicável exclusivamente aos Acionistas detentores de ações depositadas no agente escriturador da Companhia), deverá se dirigir a uma agência do Banco Itaú, munido de documento de identificação e entregar a via física do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchida e assinada, ou ainda, através do e-mail, conforme as informações a seguir: Itaú Corretora de Valores S.A. – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo . Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). E-mail: atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br.

Ressalvada a exceção prevista na ICVM 481, caso haja divergência entre eventual Boletim de Voto a Distância recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o Boletim de Voto a Distância recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessárias, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas.

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à Assembleia encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Neoenergia (www.ri.neoenergia.com), na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Os Acionistas poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Diretoria Adjunta de Relações com Investidores, através do e-mail: ri@neoenergia.com

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Os Boletins deverão ser encaminhados aos cuidados do Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Leonardo Pimenta Gadelha, para o endereço eletrônico ri@neoenergia.com. Em caso de envio de documentos via correio ou presencialmente, tal documentação deve ser direcionada à Praia do Flamengo, 78 – 10º Andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo. Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h). Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades). E-mail: atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Apreciação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021 e a distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Aprovação do Orçamento de Capital.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - NEOENERGIA S.A. de 25/04/2022

4. Ratificação da nomeação de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.
Marina Freitas Gonçalves de Araújo Grossi

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Fixar em 4 (quatro) o número de membros do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Francesco Gaudio (recondução) / José Antonio Lamenza (recondução)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eduardo Valdés Sanchez (recondução) / Glaucia Janice Nitsche (recondução)

Aprovar Rejeitar Abster-se

João Guilherme Lamenza (recondução) / Antonio Carlos Lopes (recondução)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marcos Tadeu de Siqueira (recondução) / Paulo Cesar Simplicio da Silva (recondução)

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Manuel Jeremias Leite Caldas (Titular) / Eduardo Azevedo do Valle (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - NEOENERGIA S.A. de 25/04/2022

Telefone : _____